

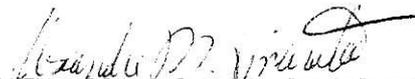


RELATÓRIO CONTROLE INTERNO N. 01/2019

Dos documentos observados notamos:

1. Na área de benefícios do BirigüiPrev, encaminhamos as respectivas Atas dos processos de aposentação nesta Autarquia (docs.j.). Referidos processos foram montados e aferidos pelos setores competentes e, devidamente publicados;
2. Noticiamos que este Controle Interno foi determinada férias totais de 60 (sessenta) dias pela Administração desta Autarquia (o último período fora pedido tão somente 15 dias); razão de sua ausência neste período;
3. Decorrente de pagamento das contribuições previdenciárias devidas está regular o CRP da Prefeitura Municipal de Birigüi/SP, no período de **14/02/2019 a 13/08/2019**.
4. Foram realizadas aplicações financeiras conforme descrevem as Atas anexas, tomando a decisão com base na informação repassada naquelas oportunidades ao r. Conselho;
5. Houve resposta do questionamento referente ao Fundo questionado anteriormente decorrente de ocorrências informadas via internet pelo Superintendente (doc.j.)
6. Não foram comunicados a este Controle Interno gastos acima do limite de 2 % da taxa de administração.
7. Tem-se questionado judicialmente a cobrança de contribuições previdenciárias do ente patronal aos servidores afastados sem remuneração.
8. Foram realizadas 02 denúncias, uma anônima, sendo encaminhadas à Procuradoria. Uma relativa ao protocolo n. 1145/2017, outra relativa ao protocolo n. 2046/2017. Da denúncia encaminhada à Delegacia não houve qualquer informação encaminhada a esta Autarquia. Esta fora informada aos autos do referido processo judicial sendo julgada favoravelmente a demanda; está em fase de recurso.

Birigüi/SP, 18 de fevereiro de 2019.


ALEXANDRE MARANGON PINCERATO

OAB/SP 186.512

Seu nome em 19/02/2019.


1

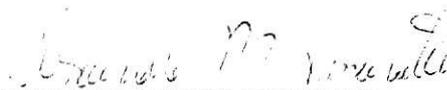


RELATÓRIO CONTROLE INTERNO N. 02/2019

Dos documentos observados notamos:

1. Na área de benefícios do BiriguiPrev, encaminhamos as respectivas Atas dos processos de aposentação nesta Autarquia (docs.j.). Referidos processos foram montados e aferidos pelos setores competentes e, devidamente publicados;
2. Decorrente de pagamento das contribuições previdenciárias devidas está regular o , CRP da Prefeitura Municipal de Birigui/SP.
3. Foram realizadas aplicações financeiras conforme descrevem as Atas anexas, tomando a decisão com base na informação repassada naquelas oportunidades ao r. Conselho;
4. Na data de 26/04/2019 houve indagação do Controle Interno quanto a alguns assuntos relacionados ao referido Comitê encaminhado pelo Superintendente e postulou-se que na respectiva Reunião houvesse a devida resposta e disponibilização junto á Ata; ficamos no aguarda e, na data de 15/05/2019 houve a resposta; pedimos complementação da mesma por escrito ao Superintendente;
5. Não foram comunicados a este Controle Interno gastos acima do limite de 2 % da taxa de administração.
6. Tem-se questionado judicialmente a cobrança de contribuições previdenciárias do ente patronal aos servidores afastados sem remuneração; sendo algumas ações julgadas procedentes e outras parcialmente procedentes, ainda em fase recursal;
7. Fora questionado o cumprimento do contrato do site da Autarquia, que fora encaminhado mas solicitado informações complementares face não estar funcionando adequadamente após sua entrega tão somente em 15/05/2019. Anexamos a resposta.
8. Fora reapresentado na data de 16/05/2019 junto ao Conselho Deliberativo projeto externo desta Autarquia. Ainda está se buscando orçamentos no mercado conforme informações do Superintendente para iniciar o processo licitatório.

Birigui/SP, 17 de maio de 2019.


ALEXANDRE MARANGON PINCERATO

OAB/SP 186.512



Instituto de Previdência do Município de Birigüi - BIRIGÜIPREV

CNPJ 05.078.585/0001-86

Estado de São Paulo

RELATÓRIO CONTROLE INTERNO N. 03/2019

Dos documentos observados notamos:

1. Na área de benefícios do BiriguiPrev, encaminhamos as respectivas Atas dos processos de aposentação nesta Autarquia (docs.j.). Referidos processos foram montados e aferidos pelos setores competentes e, devidamente publicados;
2. Decorrente de pagamento das contribuições previdenciárias devidas está regular o , CRP da Prefeitura Municipal de Birigui/SP (renovado).
3. Foram realizadas aplicações financeiras conforme descrevem as Atas anexas, tomando a decisão com base na informação repassada naquelas oportunidades ao r. Conselho, deliberados e discutidos entre os membros do Conselho e Diretoria presente;
4. Foram solicitadas informações e documentos pelo CI junto ao protocolo n. 788/2019 de 31/05/2019 e reiterado pelo protocolo n. 1109/2019 de 14/08/2019;

Recebido em 20/08/2019
Temise Perobelli
Assessora de Gabinete
Ju. Perobelli



RELATÓRIO CONTROLE INTERNO N. 04/2019

Dos documentos observados notamos:

1. Na área de benefícios do BirigüiPrev, encaminhamos as respectivas Atas dos processos de aposentação nesta Autarquia (docs.j.). Referidos processos foram montados e aferidos pelos setores competentes e, devidamente publicados;
2. Foram realizadas aplicações financeiras conforme descrevem as Atas anexas, tomando a decisão com base na informação repassada naquelas oportunidades ao r. Conselho, deliberados e discutidos entre os membros do Conselho e Diretoria presente; (docs.j.) ¹
3. Foram solicitadas informações e documentos pelo CI conforme comprovando em Relatório anterior (03/2019), referente ao Protocolo n. 788/2019,

¹ www.biriguiprev.sp.gov.br

Leitura em 19/09/2019
[Assinatura]
1



Instituto de Previdência do Município de Birigüi - BIRIGÜIPREV

CNPJ 05.078.585/0001-86

Estado de São Paulo



Instituto de Previdência do Município de Birigüi - BIRIGÜIPREV

CNPJ 05.078.585/0001-86

Estado de São Paulo
788/2019 31/05/2019-11:14

ALEXANDRE MARANGON PINCERATO
DIVERSOS
Solicitação de providências e informações

Memorando Controle interno

Do: Controle Interno
Para: Superintendente

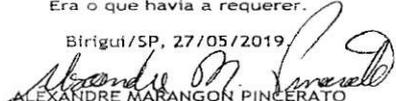
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BIRIGÜI-BIRIGÜIPREV

Assunto: Solicitação de Providências e Informações

1. Tendo em vista recentes acontecimentos levados ao nosso conhecimento que geraram e gerarão mais demandas administrativas e judiciais contra esta Autarquia, bem como para melhor condução da coisa pública, postulamos que:
 - a) Seja informado pelo r. Diretor Administrativo e Financeiro, a devida fiscalização de todas as contribuições previdenciárias *individuais* dos servidores públicos municipais à seu cargo conforme determinativo legal, bem como sejam identificadas e devidamente cobradas; seja informado ainda os anos dos referidos fatos geradores bem como as providências adotadas à época;
 - b) Seja emitida pelo setor competente Certidão da regularidade das contribuições previdenciárias vertidas a esta Autarquia, de forma mensal;
 - c) Seja encaminhado manifestação do "gestor dos contratos" visando a constatação da suficiência dos mesmos (*cumprimento do objeto contratado - artigo 67, Lei 8666/93*) antes da análise de prorrogação, sendo acompanhado de decisão da Superintendência desta Autarquia;
 - d) Seja encaminhado "O Razão" de cada fornecedor para acompanhamento; bem como encaminhamento mensal;
 - e) Seja encaminhada Certidão de Regularidade com a legislação municipal do cálculo das remunerações de todos os cargos lotados nesta Autarquia (efetivos, comissionado, funções gratificadas, horas extras e outras); bem como em toda alteração de valores dos servidores sejam analisados pela Administração os requisitos legais e encaminhamento a este requerente (biênio, quinquênio e outros) de mesmo documento para devido acompanhamento;
 - f) Seja informado o pleno atendimento das cargas horárias dos servidores desta Autarquia;
 - g) Seja encaminhada a folha ponto dos funcionários todos os meses para devido acompanhamento; bem como, declaração de ausência, suas justificativas e sua comprovação, se o caso;
 - h) Seja informado a este os pedidos de pagamento (caso não adimplemento de qualquer ente) das contribuições previdenciárias devidas a esta Autarquia, de forma contemporânea ao ocorrido;
 - i) Seja informado os Contratos Administrativo em curso, bem como os que estão á vencer; de forma mensal;
 - j) Comunicação de todas as datas e horários das reuniões da Diretoria Administrativa desta Autarquia de forma antecipada possibilitando o acompanhamento deste Controle Interno.
 - k) Seja informado quaisquer outras informações e/ou solicitações de relevo a esta Autarquia de forma mensal para o devido acompanhamento, pela r. Superintendência.

Era o que havia a requerer.

Birigüi/SP, 27/05/2019


ALEXANDRE MARANGON PINCERATO
OAB/SP 186.512

4. Não foram comunicados a este Controle Interno gastos acima do limite de 2 % da taxa de administração.
5. Em tramitação vários atos normativos elaborados pela Empresa Brasilis, como anteriormente mencionado;



Instituto de Previdência do Município de Birigüi - BIRIGÜIPREV

CNPJ 05.078.585/0001-86

Estado de São Paulo

Era o que havia a se informar nesta data á Vossa Excelência, para devida ciência e acompanhamento.

Birigüi/SP, 19 de setembro de 2019.


ALEXANDRE MARANGON PINCERATO

OABSP 186.512



RELATÓRIO CONTROLE INTERNO N. 05/2019

Dos documentos observados notamos:

1. Na área de benefícios do BiriguiPrev, encaminhamos as respectivas Atas dos processos de aposentação nesta Autarquia (docs.j.). Referidos processos foram montados e aferidos pelos setores competentes e, devidamente publicados;
2. Conforme informações do setor competente, temos nesta na competência de outubro de 2019: 828 aposentados, 229 pensionistas, tem o gasto informado de R\$ 2.082.647,29,
3. Decorrente de pagamento das contribuições previdenciárias devidas está regular o CRP da Prefeitura Municipal de Birigui/SP.
4. Foram realizadas aplicações financeiras conforme descrevem as Atas anexas, tomando a decisão com base na informação repassada naquelas oportunidades ao r. Conselho, deliberados e discutidos entre os membros do Conselho e Diretoria presente conforme consta das Atas;
5. Foram solicitadas informações e documentos pelo CI junto ao protocolo n. 788/2019 de 31/05/2019 e reiterado pelo protocolo n. 1109/2019 de 14/08/2019(anexos);fora dada autorização, mas só vieram as cópias dos Contratos desta Autarquia, ainda sem as informações ou indicação de liberação de informações o que causa óbices a este CI no acompanhamento da rotina administrativa; *assim, neste ponto, postulamos o que direito ao r. Prefeito, de forma reiterada,*
6. Mantemos os quadro de informações encaminhado no Relatório anterior:



Instituto de Previdência do Município de Birigüi - BIRIGÜIPREV

CNPJ 05.078.585/0001-86

Estado de São Paulo

6.



Instituto de Previdência do Município de Birigüi - BIRIGÜIPREV

CNPJ 05.078.585/0001-86

Estado de São Paulo

788/2019 31/05/2019-11:14

ALEXANDRE MARANGON PINCERATO
DIVERSOS
Solicitação de providências e informações.

Memorando Controle interno

Do: Controle Interno
Para: Superintendente

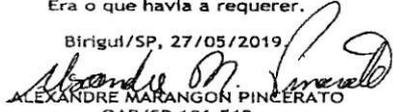
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BIRIGÜI-BIRIGÜIPREV

Assunto: Solicitação de Providências e Informações

1. Tendo em vista recentes acontecimentos levados ao nosso conhecimento que geraram e gerarão mais demandas administrativas e judiciais contra esta Autarquia, bem como para melhor condução da coisa pública, postulamos que:
 - a) Seja informado pelo r. Diretor Administrativo e Financeiro, a devida fiscalização de todas as contribuições previdenciárias *individuais* dos servidores públicos municipais à seu cargo conforme determinativo legal, bem como sejam identificadas e devidamente cobradas; seja informado ainda os anos dos referidos fatos geradores bem como as providências adotadas à época;
 - b) Seja emitida pelo setor competente Certidão da regularidade das contribuições previdenciárias vertidas a esta Autarquia, de forma mensal;
 - c) Seja encaminhado manifestação do "gestor dos contratos" visando a constatação da suficiência dos mesmos (*cumprimento do objeto contratado - artigo 67, Lei 8666/93*) antes da análise de prorrogação, sendo acompanhado de decisão da Superintendência desta Autarquia;
 - d) Seja encaminhado "O Razão" de cada fornecedor para acompanhamento; bem como encaminhamento mensal;
 - e) Seja encaminhada Certidão de Regularidade com a legislação municipal do cálculo das remunerações de todos os cargos lotados nesta Autarquia (efetivos, comissionado, funções gratificadas, horas extras e outras); bem como em toda alteração de valores dos servidores sejam analisados pela Administração os requisitos legais e encaminhamento a este requerente (biênio, quinquênio e outros) de mesmo documento para devido acompanhamento;
 - f) Seja informado o pleno atendimento das cargas horárias dos servidores desta Autarquia;
 - g) Seja encaminhada a folha ponto dos funcionários todos os meses para devido acompanhamento; bem como, declaração de ausência, suas justificativas e sua comprovação, se o caso;
 - h) Seja informado a este os pedidos de pagamento (caso não adimplimento de qualquer ente) das contribuições previdenciárias devidas a esta Autarquia, de forma contemporânea ao ocorrido;
 - i) Seja informado os Contratos Administrativo em curso, bem como os que estão à vencer; de forma mensal;
 - j) Comunicação de todas as datas e horários das reuniões da Diretoria Administrativa desta Autarquia de forma antecipada possibilitando o acompanhamento deste Controle Interno.
 - k) Seja informado quaisquer outras informações e/ou solicitações de relevo a esta Autarquia de forma mensal para o devido acompanhamento, pela r. Superintendência.

Era o que havia a requerer.

Birigüi/SP, 27/05/2019


ALEXANDRE MARANGON PINCERATO
OAB/SP 186.512

7. Não foram comunicados a este Controle Interno gastos acima do limite de 2 % da taxa de administração.
8. Há débitos previdenciários informados pela r. Diretoria desta Autarquia, conforme Atas anexas,
9. Tem-se questionado judicialmente a cobrança de contribuições previdenciárias do ente patronal aos servidores afastados sem



Instituto de Previdência do Município de Birigüi - BIRIGÜIPREV

CNPJ 05.078.585/0001-86

Estado de São Paulo

remuneração; sendo ações julgadas procedentes e outras parcialmente procedentes, ainda em fase recursal, *ainda não transitada em julgado, fato que deve ser observado pela Administração, se o entender, pela correção da legislação*, informações que mantemos neste,

10. Foi encaminhado ao Conselho Deliberativo vários atos normativos elaborados pela *Empresa Brasilis*, ainda não finalizadas as discussões que se realização em data vindoura pelo Conselho Deliberativo, havendo alterações de vários pontos face a deliberação do referido Conselho. Em especial ao JETON entendemos ser verba remuneratória e não indenizatória conforme exposto em Ata.
11. Com a publicação da EC 103/2019 em 13/11/2019, várias normas detêm autoaplicabilidade, assim, postulamos informações a Diretoria desta Autarquia informando que (docs.j.):
 - a) Deliberou a DIRETORIA ADMINISTRATIVA do BirigüiPrev, a realização de perícias até a data de 18/12/2019;
 - b) Notificação da empresa contratada para não prorrogação do contrato;
 - c) Pagamento de benefícios distintos de aposentadoria e pensões até 13/11/2019.
12. Na data 25/11/2019 de conforme Ata do Conselho Deliberativo, o mesmo decidiu pela cessão das dependências desta Autarquia para a realização de perícias até a data de 18/12/2020, sem que fosse autorizado despesas desta Autarquia conforme Ata anexa.

Era o que havia a se informar nesta data á Vossa Excelência, para devida ciência e acompanhamento.

Birigüi/SP, 25 de novembro de 2019.


ALEXANDRE MARANGON PINCERATO

OABSP 186.512